



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 434/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.040.000,00 (CINCO MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 434/2025

#### I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão a **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária** datada de **27 de novembro de 2025**, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, que:

**“Dispõe sobre alteração da Meta Financeira da Lei nº 6.544/2024 (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (LDO), bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.040.000,00 na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (LOA), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

A abertura de Crédito Adicional Especial visa utilizar recursos provenientes de **excesso de arrecadação** nas fontes **1.1.500.0000.000** e **1.1.501.0000.000** de livre destinação, conforme demonstrado nos Anexos 10 da Lei 4.320/1964 (Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada).

Segundo o Executivo, os recursos serão destinados ao **custeio de contratos de prestação de serviços essenciais do Hospital Municipal**, referentes à parcela do mês de **novembro de 2025**, incluindo:

- Cirurgias;
- Leitos de UTI;
- Exames;
- Serviços de pediatria;

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- Serviços de cardiologia;
- Leitos de internação;
- Pagamento de contratos com:
  - Sociedade Médica Vida & Saúde,
  - Médicos Associados,
  - Contrato UTI nº 012/ADM/2024 (em processo de finalização de licitação),
  - Contrato nº 016/ADM/2025 (limpeza hospitalar),
  - Contrato nº 088/ADM/2025 (exames laboratoriais).

A matéria tem fundamento legal nos arts. **41, inciso II, e 42**, da Lei 4.320/1964, bem como no art. **43, §1º, inciso II**, que trata da utilização de recursos provenientes de **excesso de arrecadação**.

Dada a relevância da proposta, o Executivo solicita sua apreciação em **regime de urgência especial**.

## II – JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca garantir a manutenção e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo **Hospital Municipal**, cuja operação depende diretamente de contratos fundamentais para atendimento da população, tais como cirurgias, UTI, exames, atendimentos pediátricos e cardiológicos, além dos serviços de limpeza e exames laboratoriais.

O uso de recursos provenientes de **excesso de arrecadação** está plenamente amparado na legislação orçamentária vigente, respeitando os critérios estabelecidos pela Lei 4.320/1964. A abertura de **crédito especial** justifica-se quando há necessidade de criação de dotação orçamentária não prevista originalmente na LOA, o que se aplica ao caso em análise.

A urgência especial solicitada é adequada, uma vez que o pagamento da parcela dos contratos relativos ao mês de **novembro/2025** é indispensável para garantir a continuidade do atendimento hospitalar, evitando desassistência e garantindo segurança à população.

Trata-se, portanto, de medida necessária, legalmente fundamentada e de claro interesse público, especialmente por envolver serviços essenciais da área da saúde.

## III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto e considerando que a matéria assegura a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal, esta Comissão **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária** que solicita:

- Alteração das metas financeiras do PPA e da LDO;

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- Abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 5.040.000,00**;
- Destinação dos recursos ao custeio dos contratos de prestação de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer.

**Vereadora Zi Lima (PRD)**  
**Relator**

**Vereador Esdras Moraes (PL)**  
**Presidente**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**Vereador Horácio Pereira (REPU)**  
**Membro**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

Assinado por 3 pessoas: ROSELENE FERREIRA DE LIMA, HORACIO GOMES PEREIRA e ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/19B5-6730-129D-4C6B> e informe o código 19B5-6730-129D-4C6B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19B5-6730-129D-4C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 08:38:06 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 02/12/2025 08:50:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 02/12/2025 09:24:41 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/19B5-6730-129D-4C6B>